MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.822/95

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA AZEVIR MAXIMIANO DE MOURA NO BAIRRO PROGRESSO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua sem saída que se inicia ao lado do número 747 da Rua Francisco Lobo e termina perpendicularmente nas proximidades da Rua Francisco Lourenço de Barros, passa a denominar-se RUA AZEVIR MAXIMIANO DE MOURA.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEAO BEESUMS
Procurador Municipal